



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 25/2022

CHARRUA/RS, 14 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 25/2022, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a aquisição de um veículo para transporte de pacientes.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 112.000,000 (cento e doze mil reais) será utilizado para aquisição de um veículo modelo Van 416 Sprinter, marca Mercedes-Benz, através da Ata de Registro de Preços nº 12/2021 do Pregão Eletrônico do CIRAU, no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), a fim de atender a demanda de transporte de pacientes da Secretaria da Saúde.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a suplementação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando aquisição de veículo para transporte de pacientes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,000 (cento e doze mil reais), objetivando a aquisição de um veículo modelo Van 416 Sprinter, marca Mercedes-Benz, através da Ata de Registro de Preços nº 12/2021 do Pregão Eletrônico do CIRAU, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.4.4.9.0.5200(136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 112.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 112.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 14 de março de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito